



000208

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

CONTRATO Nº 475/2022

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ITAETÊ e a Empresa ANNA BEATRIZ BENEVIDES DE ANDRADE.

A Prefeitura Municipal de Itaetê, com sede na Rua das Algarobas, Sn, centro, Itaetê - Bahia, CEP 46.790-000 inscrito (a) no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 163.187.575-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a Pessoa Jurídica de Direito Privado ANNA BEATRIZ BENEVIDES DE ANDRADE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.481.453/0001-48, com sede na Rua Professora Maria Sophia Da Silva, nº 25, Candeias, na cidade de Vitória da Conquista / Estado BAHIA, CEP: 45.028-778, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ANNA BEATRIZ BENEVIDES DE ANDRADE, portadora da Carteira de Identidade nº. 2010508386, e CPF nº 062.213.455-88, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 150/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 020/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é O FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) NOTEBOOKS E 01 (UMA) MÁQUINA DE XEROX PROFISSIONAL, QUE NÃO CONSTAM NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ/BA, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Máquina de xerox Profissional Kyocera modelo Ecosys M3655idn, 3 em Impressão/Cópia/Digitalização, Páginas por minuto: Carta: 57 ppm; Ofício: 46 ppm; A4: 55 ppm Velocidade da impressão duplex: Carta: 40 ppm; Ofício: 23 ppm Visor: Painel com tela de toque colorida (TST) de 7 polegadas Tempo de aquecimento: Até 25 segundos (energia ligada) Primeira impressão: Cópia: Até 6 segundos   Impressão: Até 4,9 segundos Resolução: 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi; 1.200 x 1.200 dpi e resolução interpolada de 1.800 x 600 dpi Memória: Padrão/Máxima: 1 GB / 3 GB	UND	01	R\$ 9.780,00	R\$ 9.780,00



000209

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

	Dimensões/Peso: 48 cm (L) x 50 cm (P) x 59 cm (A)/24 kg Ciclo de funcionamento mensal máximo: 250.000 páginas por mês, Com suporte técnico durante 12 (doze) meses.				
02	Notebook, processador Intel i3 ou superior, velocidade base mínimo 2.1GHz e função turbo a no mínimo 4.1 GHz, 2 núcleos 4 threads, cache de 4MB L3; 4GB de memoria RAM DRR4 ou superior, SSD de 128GB PCIe NVMe M.2 ou SSD de 256GB PCIe NVMe M.2; Conexão s/ fio (wireless), 802.11ac e Bluetooth; Bateria 2 células 35 Wh Notebook, processador Intel (3 ou superior, velocidade base mínimo 2.1GHz e junção turbo a no mínimo 4.1GHz 2 núcleos 4 threads, cache de 4MB L3; 4GB de memoria RAM PRR4 ou superior, SSD de 128GB PCIe NVMe M.2 ou SSD de 256GB PCIe NVMe M.2; Conexão s/ fio (wireless) 802.1 1ac e Bluetooth; Bateria 2 células 35 Wh.	UND	02	R\$ 3.680,00	R\$ 7.360,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.140,00</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até o dia 31/12/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 17.140,00 (dezessete mil cento e quarenta reais)**;

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Itaetê, Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº 13.922.620/0001-20, sediada na Rua das Algarobas, Sn, centro neste Município;



000210

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE/ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4..9052.00

FONTE: 19; 01

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO**

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000  
Fone: (75) 3320-2121 / Fax: (75) 3320-2127



000\_11

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO**

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, inciso II da 14.133 de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Andaraí, Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser;

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000  
Fone: (75) 3320-2121 / Fax: (75) 3320-2127



000\_12

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Itaetê, Bahia, 27 de Junho de 2022.

ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Anna Beatriz Benevides de Andrade  
ANNA BEATRIZ BENEVIDES DE ANDRADE  
CONTRATADA

Ivanoilda Azevedo de Oliveira  
IVANOILDA AZEVEDO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHA 1: Furjio Norimiro  
CPF: 06913259622

TESTEMUNHA 2: Quado Costa Carneiro  
CPF: 011009255-46

Nº 471/2022

**AVISO EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ- BAHIA  
CNPJ nº 13.922.620/0001-20  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022  
CONTRATO N° 471/2022**

O Prefeito Municipal de Itaetê, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 155/2022. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, ATRAVÉS DE DIÁRIAS, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA**, Vigência: 31/12/2022. Recurso Orçamentário: PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00. Contrato Nº 471/2022. Fornecedor: **MANOEL BONFIM DE OLIVEIRA JUNIOR inscrita no CNPJ Nº. 96.837.760/0001-27.** R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais). Data: 17/06/2022. ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

Nº 475/2022

**AVISO EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ- BAHIA  
CNPJ nº 13.922.620/0001-20  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022  
CONTRATO N° 475/2022**

O Prefeito Municipal de Itaetê, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 150/2022. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) NOTEBOOKS E 01 (UMA) MÁQUINA DE XEROX PROFISSIONAL, QUE NÃO CONSTAM NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ/BA.** Vigência: 31/12/2022. Recurso Orçamentário: Projeto Atividade: 2.033; 2.011. Elemento Despesa: 4.4.9.0.52.00 Fonte: 19; 01. Contrato Nº 475/2022. Fornecedor: **ANNA BEATRIZ BENEVIDES DE ANDRADE, inscrita no CNPJ Nº. 30.481.453/0001-48.** Data: 27/06/2022. Valor: R\$ 17.140,00 (dezessete mil cento e quarenta reais). ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

